



SANTO ÂNGELO
Governo de Inovação

LEI Nº 4.441, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

**Denomina de Rua IDÊ PAULA DE FREITAS,
situada no Bairro Vera Cruz, anteriormente
denominada de Rua C.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica denominada de Rua Idê Paula de Freitas, situada no Bairro Vera Cruz, iniciando na Rua Via Salete sentido norte/sul, paralela à Rua Peru, numa extensão de 500 metros.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 22 de setembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.441, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Denomina de Rua IDÊ PAULA DE FREITAS,
situada no Bairro Vera Cruz, anteriormente
denominada de Rua C.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no
uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I :

Art. 1º Fica denominada de Rua Idê Paula de Freitas, situada
no Bairro Vera Cruz, iniciando na Rua Via Salete sentido
norte/sul, paralela à Rua Peru, numa extensão de 500 metros.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE
OLIVEIRA, em 22 de setembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:BD630649

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Sul no dia 23/09/2021. Edição 3155
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>